

Resolução nº : 2615/2002
Protocolo nº : 135119/01
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : OSNI FERNANDO MONTEIRO
Assunto : RESERVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 1258/02, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 2314/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 26 de março de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência